



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.173 /2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:


ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.09.01.23.695.0017.1.010 - CONSTRUÇÃO DE ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	608	100	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1.012 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	472	100	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de Agosto de 2020.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 10 de Agosto de 2020.

## JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica"


O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar a abertura de crédito especial para a construção de um monumento atrativo turístico no Município do cantor e compositor Luiz Gonzaga, na Rua Treze de Maio, trecho de implantação do "calçadão"

É de conhecimento de todos que Luiz Gonzaga, carinhosamente conhecido como "Rei do Baião" foi residente e domiciliado em Ouro Fino na Década de 30/40 e que, enquanto aqui residente, realizava shows na sede social do Éden Club. Por esta razão, nada mais justo que o registro histórico destes fatos, através da colocação de um monumento naquele lugar, o que incentivará o turismo no centro histórico da cidade, que está recebendo revitalização com o "calçadão".

Vale esclarecer que os recursos financeiros que serão destinados para essas construções são receitas vinculadas ao patrimônio cultural, que não podem ser utilizados em finalidades diversas daquelas a que se destinam e que, se não utilizados, devem ser devolvidos

Por estas singelas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, para que o Executivo possa adotar as medidas administrativas próprias.

Atenciosamente,

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
José Maria de Paula  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Fino - MG